



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Ererê  
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAN

**LEI N.º 099 / 2002**  
**12/04/2002**

**Dispõe sobre abertura de crédito:**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ  
NO VALOR DE R\$ 6.500,00.**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**ERERÊ**  
**NO CAMINHO CERTO**

Rua Pe. Miguel Xavier de Moraes, 20 - Bairro: Centro - Ererê  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: pmerere@yahoo.com.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 099 /02

DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ererê, no valor de R\$ 6.500,00 e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Ererê, Estado do Ceará,  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ererê, o Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinados a aquisição de (02) terrenos para obras de construção de aterro sanitário e salas de aula, como a seguir discriminamos:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.12	EDUCAÇÃO
04.12361	ENSINO FUNDAMENTAL
04.123610042	Ensino de 1ª a 8ª séries
04.1236100421.002	– Const./Ampl. de Unidades Escolares
4.0.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00	– Aplicações Diretas
4.4.90.61	– Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.500,00
07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
07.17	SANEAMENTO
07.17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
07.175120069	Sistemas de Esgotos e Saneamento
07.1751200691.	Aquisição terreno para obras do Aterro Sanitário
4.0.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00	– Aplicações Diretas
4.4.90.61	– Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.2º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item 60 do anexo de Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual 2002-2005, Lei no. /2001, cujo projeto IMPLANTACÃO DE ATERRO SANITÁRIO, antecipando a sua execução para o exercício de 2002.

**Art.3º** – Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, por decreto, as alterações que se façam necessárias na estrutura dos Anexos de Metas Físicas e Financeiras.

**Art.4º** – Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos de acordo com o Art.43 da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, e serão demonstrados no decreto de abertura.

**Art.5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ(CE)., AOS 12 DE ABRIL DE 2002.**

**JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE**  
**PREFEITO**

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE  
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041  
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0  
E-mail: [pmerere@brisanet.com.br](mailto:pmerere@brisanet.com.br)

